



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 161/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o *Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003 (Professor da Educação Infantil, Fundamental e Médio)*, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **JANETE TEREZINHA MIRI**, Matrícula n.º 17566-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.738.900-3-PR, Inscrita no CPF sob o n.º 839.756.249-49 **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL**, Nível (C-13), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.592,80 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR